



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 007/2018 AO CONTRATO 048/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAMPUS DE JANAÚBA/MG DA UFVJM.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida Rua José Maria Rodrigues, nº 318, Bairro Lagoa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-120 – CNPJ: 15.312.517/0001-93, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada pelas sócias **Cristiane Alves Pereira**, CPF: 057.846.746-17, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **048/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo máximo de vigência do serviço determinado na Cláusula Quarta do Contrato em 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 02/06/2019.

Cláusula segunda – A **CONTRATANTE** fica autorizada a fazer a rescisão contratual a qualquer momento, devendo apenas demonstrar o seu interesse de rescisão com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à **CONTRATADA**.

Cláusula terceira – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas da cláusula primeira tem seu valor estimado em **R\$ 113.364,60** (cento e treze mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Cláusula quarta – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39/78, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 8100000000, Plano Interno – M20RKG0177N, Empenho – 2018NE800102.

Cláusula quinta – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

Cláusula sétima – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.



Gilciano S. Nogueira
1/2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Diamantina, 24 de maio de 201X.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante


Cristiane Alves Pereira
Sócio/Contratada